



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:14.02.2025  
10:03:45 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Fevereiro de 2025

Ed. nº 1074

PÁG.1

### PORTARIA Nº. 034/2025

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 093/2024

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 12/02/2025, encerrando-se em 11/02/2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para futuras e possíveis aquisições de “suplemento alimentar”, emergencial para distribuição gratuita a paciente atendida na rede municipal de saúde, a Servidora indicada, CYNTHIA HEZURE DE SOUZA, Nutricionista e como suplente, Sra. Jackeline Morelato Bergamini, enfermeira.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/25**

**Fiscal Titular: CYNTHIA HEZURE DE SOUZA**

**Gestor: Secretaria Municipal de Saúde**

**Contratada: NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**

**Valor: R\$ 36.288,00 (trinta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais)**

**Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026 Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:14.02.2025  
10:03:45 -03



**Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Fevereiro de 2025**

**Ed. nº 1074**

**PÁG.2**

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos treze dias do mês de fevereiro de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:14.02.2025  
10:03:45 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Fevereiro de 2025

Ed. nº 1074

PÁG.3

### DECRETO Nº 045/2025

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Ficam nomeadas as servidoras CYNTHIA HEZURE DE SOUZA, ALEX HONORATO JÚNIOR e ALEXANDRE APARECIDO CARVALHO para, sob a presidência da primeira, constituir COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE LICITAÇÃO incumbida de analisar as amostras das propostas de fornecimento de **gêneros alimentícios**, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, dos interessados em participar de procedimentos administrativos de licitação deste Município de Rancho Alegre, especialmente Pregão Eletrônico nº. 002/2025.

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:14.02.2025  
10:03:45 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Fevereiro de 2025

Ed. nº 1074

PÁG.4

### A.P.R.A - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE RANCHO ALEGRE

C.N.P.J.: 07.846.109/0001-93

Inscrição Estadual:

Fl. 2

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

ATIVO				
<b>CIRCULANTE</b>				
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>				
<b>CAIXA GERAL</b>				
CAIXA	0,62	0,62		
<b>BANCOS CONTA APLICAÇÕES</b>				
CAPITAL SICREDI	577,28	577,28	577,90	577,90
<b>NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>IMOBILIZADO</b>				
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	23.749,76			
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	2.899,00			
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	17.984,93	44.633,69		
<b>(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(4.571,75)			
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	(1.739,16)			
MÁQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	(5.496,94)	(11.807,85)	32.825,84	32.825,84
<b>TOTAL DO ATIVO</b>				<b>33.403,74</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:14.02.2025  
10:03:45 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Fevereiro de 2025

Ed. nº 1074

PÁG.5

### A.P.R.A - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE RANCHO ALEGRE

C.N.P.J.: 07.846.109/0001-93

Inscrição Estadual:

Fl. 3

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

PASSIVO				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
LUCROS OU PREJUÍZOS				
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS				
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	33.134,88			
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	268,86	33.403,74	33.403,74	33.403,74
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>				<b>33.403,74</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 33.403,74 - Trinta e três mil quatrocentos e três reais e setenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

RANCHO ALEGRE-PR, 31 de Dezembro de 2024.

FLAVIO LEMES DE CARVALHO  
CPF: 78868467968  
PRESIDENTE

MAURO VIDA LEAL  
CRC: PR-030739/O-0 CPF: 568.896.079-53  
CONTADOR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:14.02.2025  
10:03:45 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Fevereiro de 2025

Ed. nº 1074

PÁG.6

### PORTARIA Nº. 003/2025

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO**, a necessidade do serviço

**CONSIDERANDO** o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; Lei nº 199/2011; a Lei nº 412/2019, Lei nº 571/24 e as normas constitucionais atinentes à matéria

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **ALEX JÚNIOR HONORATO**, ocupante do cargo efetivo "Agente de Saúde", para, a partir desta data, responder, pela **direção do DEPARTAMENTO DE SAÚDE** integrante da Secretaria de Saúde.

**Art. 2º - Fica CONCEDIDA GRATIFICAÇÃO** no valor correspondente ao determinado pela Lei nº 571/2024 sobre seus vencimentos, ao servidor acima nominado, a partir desta data e até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos três dias do mês de janeiro de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:14.02.2025  
10:03:45 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Fevereiro de 2025

Ed. nº 1074

PÁG.7

## PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 007/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024

**CONTRATANTE (UASG)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE (987803)**

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos destinados à Unidade Mista de Saúde do município de Rancho Alegre – PR.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 462.006,56 (quatrocentos e sessenta e dois mil seis reais e cinquenta e seis centavos).**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Dia 14/03/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**Menor Preço por item.**

**MODO DE DISPUTA:**

**Aberto**

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

**Site:** [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br) / <https://bnc.org.br/>

**Email:** [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMISSÃO:** 13/02/2025

Rancho Alegre - PR, 13 de fevereiro de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:14.02.2025  
10:03:45 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Fevereiro de 2025

Ed. nº 1074

PÁG.8

## PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024

**CONTRATANTE (UASG)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE (987803)**

**OBJETO**

Contratação de empresa e/ou profissional especializado na elaboração de projetos topográficos, geológico e ambientais para subsidiar a Licença Ambiental Simplificada (LAS) junto ao Instituto Água e Terra (IAT) e Agência Nacional de Mineração (ANM), para regularização de 03 pedreiras no município para retirada de cascalho a ser usado em readequações de estradas rurais do município de Rancho Alegre – PR.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 18/03/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor Preço por item.

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br) / <https://bnc.org.br/>

Email: [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMISSÃO:** 13/02/2025

Rancho Alegre - PR, 13 de fevereiro de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:14.02.2025  
10:03:45 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Fevereiro de 2025

Ed. nº 1074

PÁG.9

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

(Ref: Pregão Eletrônico nº. 004/2024)  
Seqüência do Apostilamento = 006/2025

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão auferidos da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas> pesquisadas com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio e Londrina, onde essa consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Eletrônico, para chegar ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/21, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio e Londrina.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no Art. 136, inciso I, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 16/02/2025 a 28/02/2025.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procópio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Londrina	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Gasolina	R\$ 6,28	*	R\$ 6,38	R\$ 6,20	R\$ 6,28	0,10 %	R\$ 6,27
Etanol	R\$ 4,27	*	*	R\$ 4,03	R\$ 4,15	0,10 %	R\$ 4,14
Óleo Diesel S-10	R\$ 6,51	*	*	*	R\$ 6,51	0,10 %	R\$ 6,50
Óleo Diesel S-500	R\$ 6,34	*	R\$ 6,10	R\$ 6,16	R\$ 6,20	0,10 %	R\$ 6,19

\*Informamos que o valor médio do Óleo Diesel S-10 para a cidade de Cornélio Procópio e Londrina, não está disponível no site do MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, o valor médio do Etanol para a cidade de Cornélio Procópio, não está disponível no site do MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, e na última tabela ANP disponibilizada, não há valores médios para a cidade de Cornélio Procópio, pois a localidade foi suprimida do Levantamento de Preços de Combustíveis (LPC).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO e seus reajustes não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 14 de fevereiro de 2025.

Flávio Henrique Pereira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos  
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP  
CONTRATADA

Antônio Carlos de Souza  
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adilson Correa Franco  
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS